Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 536

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a / abrir um Crédito Especial de Cr$.1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), para / conclusão das obras da Praça São Sebastião nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em de dezembro de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -

F/JC